



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 771, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e Senhor **VINICIUS MULLER BASEGIO**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Tupinambás, número 360, Vila Fátima, Passo Fundo, inscrito no Registro Geral sob o nº 8060458761 e no CPF sob nº 008.700.530-19, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de serviços de MÉDICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, a pedido da contratada, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, **em 28 de fevereiro de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 28 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

VINICIUS MULLER BASEGIO
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20